

LEI Nº 1.854, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar convênio com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi Pirangi”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, com a Associação Beneficente de Pirangi – “Hospital Beneficente José Pirondi Pirangi”, para repasses financeiros, destinado ao custeio dos serviços prestados em caráter de plantão por profissionais especializados na área de saúde, internações, procedimentos cirúrgicos, serviços médicos e de enfermagem, e outros serviços e encargos decorrentes da prestação do serviço na área da saúde, durante o exercício de 2013, visando o atendimento à população do município.

Art 2º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de janeiro de 2013.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Carla C. Freitas Jesus Ribeiro
Assessora de Gabinete